



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** inscrita no CNPJ **29.989.385/0001-43**, situada à Av. Santa Tereza, n.º 625 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, com sede à Avenida Governador Bley, Nº 186, Loja 24, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr.º **EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 015.615.387-44 e Carteira de Identidade nº 113.202 OAB/RJ, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº 488, 12º andar, Parte, Icaraiá, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com o **Parágrafo primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 201/2022**, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, conforme memorando nº **1081/2022 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, em atendimento ao FUNDEB**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo contratual é para fins de acréscimo de valores de até 25%, com o aumento do quantitativo das cadeiras licitadas, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE LICITADA	25%	QUANTIDADE FINAL
CADEIRA CONCHA PRANCHETA UNIVERS	3.238	809	4.047

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 18 de novembro 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____
RG:

EDM EMPRESA DISTR. DE MOB. LTDA
Eduardo Ernesto Bazhuni Maia
Sócio Administrador
CONTRATADA

B) _____
RG: